



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG**, por sua Presidente Sra. **VALÉRIA GROSSI GOULART**, torna público que se encontra em andamento o presente processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, de 16 de Fevereiro de 2023, referente à contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Pública, incluindo sistema de Contabilidade/orçamento e tesouraria. Sistema de Recursos Humanos e folhas de pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial e Portal da Transparência.

Interessados devem enviar proposta de preço até as 16 horas do dia 16 de Março de 2023, através do E-mail: [camaramunicipaldecipotanea@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecipotanea@gmail.com) ou poderão entregar as propostas via correios ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Cipotânea – MG, sendo que no caso de postagem via correios, somente serão consideradas as propostas recebidas até o dia 16 de março de 2023 às 16:00 horas.

A descrição dos serviços a serem contratados, bem como modelo de proposta de preço, encontram-se no termo de referência anexo.

Cipotânea, 16 de Fevereiro de 2023.

*Valéria Grossi Goulart*

**VALÉRIA GROSSI GOULART**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CIPOTÂNEA  
- MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

1. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Pública.
2. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Os serviços que pretende-se contratar, consistem especificamente:

Item	Descrição
1	Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Pública, incluindo sistema de Contabilidade/orçamento e tesouraria. Sistema de Recursos Humanos e folhas de pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial e Portal da Transparência.

3. **DO PREÇO:** O valor total do serviço contratado deverá abranger todas as obrigações pessoais relativas a encargos e impostos que vierem a incidir sobre o valor do serviço prestado, podendo haver retenções fiscais que se fizerem necessárias.
4. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** a justificativa de contratação observará o **MENOR PREÇO**, apurado sobre as propostas apresentadas.
5. **DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:** Interessados devem enviar proposta de preço até as 16:00 horas do dia 16 de Março de 2023, através do E-mail: [camaramunicipaldecipotanea@gmail.com](mailto:camaramunicipaldecipotanea@gmail.com) ou diretamente na sede do Poder Legislativo Municipal, no endereço situado na Rua Coronel Moreira, nº. 410, Bairro Centro, Cipotânea - MG. Fixa-se de pronto o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para início dos trabalhos, contados da assinatura do contrato.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal.
7. **DO PAGAMENTO:** O pagamento vincula-se estritamente nos valores apresentados formalmente em proposta, a ser efetuado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contabilizados da efetiva prestação dos serviços.  
  
7.1- Os pagamentos de deslocamentos que se fizerem necessários, ou qualquer outro serviço, se necessário, vinculam-se aos valores propostos, não havendo qualquer pagamento além do valor original da proposta apresentada.
8. **DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:** Contratar-se-á empresa prestadora do serviço, pessoa jurídica, que atender aos requisitos acima, devendo no ato da contratação, apresentar a documentação abaixo relacionada:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

### **ANEXO I** **PROPOSTA DE PREÇO**

- Nos termos da Dispensa de Licitação nº 001/2023, apresento a proposta de preço, nos seguintes valores:

<b>OBJETO</b>	Descrever os serviços prestados e equipamentos oferecidos
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	Informar o valor mensal da proposta apresentada
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	Descrever o prazo de validade da proposta apresentada.
<b>ASSINATURA</b>	A proposta apresentada deverá ser devidamente datada e assinada pelo proponente.



**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MINAS GERAIS**

**Ref.: Orçamento**

**Empresa: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**

**CNPJ: 17.3160.566/0001-20**

**Endereço: RUA DOS CAETES, 351, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG**

**CEP.: 35.162-038 TEL.:(31)3616-3100 Email: master@masterpublica.com.br**

É com grande satisfação, que encaminhamos nossos preços referente ao orçamento ora solicitado que visa a locação de Sistemas integrados, plataforma windows, conversão, implantação e treinamento, conforme descrito abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR TOTAL
01	Contratação de empresa para fornecimento de licença na forma de locação de software integrado de Gestão Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal.	Sv	12	R\$2.100,00	R\$25.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$25.200,00</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS.</b>					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipatinga, MG, 10 de Março de 2023.

Nilton César Martins Campos  
Sócio  
MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME  
CNPJ: 17.316.566/0001-20

Belo Horizonte, 15 de Março de 2023.

A

**Câmara Municipal de Cipotânea – MG.**

REF.: Proposta Comercial.

Atendendo sua solicitação, informamos abaixo nossa proposta comercial para locação de Sistemas integrados, plataforma windows, conversão, implantação e treinamento, conforme segue:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de licença na forma de locação de software integrado de Gestão Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal.	Sv	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

**Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**

**Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,



Gustavo Andrade  
Setor Comercial  
[comercial@memory.com.br](mailto:comercial@memory.com.br)

71 000 731 / 0001-85  
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVI-  
MENTO DE SISTEMAS LTDA.  
RUA GONÇALVES DIAS, 3035  
SANTO AGOSTINHO – CEP 30140-004  
BELO HORIZONTE – MG



Manhuaçu/MG, 13 de Março de 2023.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA/MG**

**NOME DA EMPRESA: PLANO INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ: 23.366.974/0001-99**

**ENDEREÇO: Rua Benedito Von Randow, 37, Alfa Sul, na cidade de Manhuaçu – MG**

**TELEFONE: 33 3331-5758 / 33 3331-5150**

**RESPONSÁVEL: Neli Rhodes**

**REF.: Proposta Comercial.**

Atendendo a solicitação, informamos abaixo nossa proposta comercial para **Locação de sistemas integrados, plataforma windows, conversão, implantação e treinamento**, conforme segue:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de licença na forma de locação de software integrado de Gestão Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal.	Sv	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

**Valor Mensal: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**

**Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

**NELI  
RHODES:737073  
68653**

**Neli Rhodes – Sócia Gerente**

**CPF: 737.073.686-53**

Assinado digitalmente por NELI RHODES:73707368653  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=NELI-RHODES:73707368653  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.03.13 13:17:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os documentos aqui constantes, HOMOLOGO o presente Processo 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023, e ADJUDICO seu objeto para a empresa “MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA”, CNPJ: 71.000.731/0001-85, situada à Rua Gonçalves Dias, nº. 3035, Bairro Santo Agostinho, na Cidade e Comarca de Belo Horizonte, pelo valor total de R\$ 1800,00 (Hum Mil, Oitocentos Reais), sendo o valor Global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais).

Cipotânea, 20 de Março de 2023.

*Valéria Grossi Goulart*

VALÉRIA GROSSI GOULART

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CIPOTÂNEA  
- MG



MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



JOEILSON PINTO CHAVES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade no. M-58.147, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 071.776.236-04, residente e domiciliado à Rua Bogari, no. 207, Apto. 201, bairro Nova Suíça em Belo Horizonte, MG; MARCUS MOREIRA ALÍPIO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade no. M-442.851, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 269.289.146-53, residente e domiciliado à Rua Conrã, no. 294, Apto. 203, bairro Prado em Belo Horizonte, MG; WAGNER LUIS CORDEIRO, brasileiro, casado, programador de sistemas, portador da carteira de identidade no. M-2.589.650, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 487.529.036-63, residente e domiciliado à Av. Cristiano Guimarães, no. 2174, Apto. 301, bairro Planalto em Belo Horizonte, MG, e, CASSIO DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/06/71, programador de sistemas, portador da carteira de identidade no. M-5.521.271, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o no. 802.515.456-83, residente e domiciliado à Rua Bogari, no. 207, Apto. 401, bairro Nova Suíça em Belo Horizonte, MG, resolvem a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que será regida pelas seguintes cláusulas:

**DENOMINAÇÃO SEDE E PRAZO** - A sociedade denominada MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, é organizada por prazo indeterminado e tem sua sede social à Rua dos Textéis, no. 247, Loja 01, bairro Aparecida em Belo Horizonte, MG, e usará como nome de fantasia MEMORY INFORMATICA, iniciando suas atividades em 01/05/93.

**OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo da sociedade é a prestação de serviços na área de informática.

**CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) integralizados em moeda corrente do País pelos sócios no ato da assinatura do presente contrato, dividido em 100.000 cotas de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOEILSON PINTO CHAVES.....	35.000 cotas R\$35.000.000,00
MARCUS MOREIRA ALÍPIO.....	35.000 cotas R\$35.000.000,00
WAGNER LUIS CORDEIRO.....	20.000 cotas R\$20.000.000,00
CASSIO DE MIRANDA.....	10.000 cotas R\$10.000.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.



GERENCIA E PRO-LABORE - A gerência da sociedade pertence a todos os sócios que assinam individualmente pela mesma, e todos terão direito a retirada pro-labore limitada ao máximo de isenção do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - sendo entretanto necessário, comento para a movimentação da conta bancária, da assinatura de dois sócios.

LUCROS OU PREJUÍZOS - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço levantado em 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos entre os sócios ou terão o destino que os mesmos de comum acordo assim o determinarem.

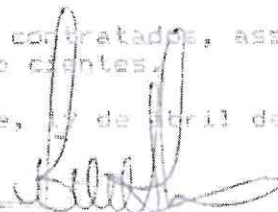
TRANSFERENCIA DE COTAS - O sócio que desejar transferir suas cotas total ou parcialmente, deverá informar aos demais a sua intenção para que os mesmos em igualdade de condições possam fazer uso do direito de preferência na aquisição das cotas disponíveis.

FALECIMENTO DE SOCIO - No caso do falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com os herdeiros do sócio falecido que nomearão um dentre eles para representá-los na sociedade enquanto as cotas permanecerem indivisas.


DECLARACAO DA LEI 4.726 - Os sócios declaram sob sua responsabilidade, que não incorrem nos motivos de impedimento de registro e arquivamento do presente contrato conforme disposto na Lei Federal no. 4.726, artigo 38, Inciso III.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente com as testemunhas abaixo de tudo cientes.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 1993

  
Joeilson Pinto Chaves

  
Marcus Moreira Alipio

  
Wagner Luis Cordeiro

  
Cassio de Miranda

Testemunhas:


  
Eduardo Cesar Mascarenhas Filho

  
Cláudia Helena dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3120410706 2

  
CELSO DÓRIA PACHECO  
SECRETÁRIO GERAL







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/481.661-6	MGN2218881429	19/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 71.000.731/0001-85**

**NIRE: 3120410706-2**

### **12ª Alteração Contratual**

**Joelson Pinto Chaves**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº M-56.147, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 071.776.236-04, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, nº 140, Apto. 102, Bairro Prado, CEP 30.441-137, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

**Marcus Moreira Alípio**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº M-442.851, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 269.289.146-53, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 439, Apto. 500, Bairro Prado, CEP 30.411-180, em Belo Horizonte, Minas Gerais,

**Uagner Luis Cordeiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, programador de sistemas, portador da carteira de identidade nº M-2.589.650, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 487.529.836-68, residente e domiciliado na Rua Turfa, nº 572, Apto. 103, Bairro Prado, CEP 30.411-200, Belo Horizonte, Minas Gerais, e,

**Cássio de Miranda**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº M-5.521.271, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 808.515.686-53, residente e domiciliado na Rua Condessa Hermann, 231 Apto. 103, Condados da Lagoa em Lagoa Santa, CEP 33.240-302, Minas Gerais,

Únicos sócios da sociedade empresária **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, com sede e domicílio na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-093, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 71.000.731/0001-85, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120410706-2, em 26/04/93,

**Resolvem**, por deliberação da totalidade dos sócios, promoverem esta **décima segunda alteração contratual**, com o objetivo específico de:

- I – Mudança de sócio;**
- II – Administração da sociedade;**
- III – Consolidação do contrato social.**







**Cláusula Segunda** – A sociedade tem por objeto social o desenvolvimento de Software e projetos de sistemas; O comércio de Software, assim considerando como a licença de uso de software, pronto e acabado, por prazo determinado e indeterminado bem como o comércio de equipamentos, Hardware e suprimentos de informática e automação.

**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) divididos em 190.000 quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>Isabela Lopes Chaves</b> .....	58.900 quotas R\$58.900,00
<b>Marcus Moreira Alípio</b> .....	58.900 quotas R\$58.900,00
<b>Uagner Luís Cordeiro</b> .....	39.900 quotas R\$39.900,00
<b>Cássio de Miranda</b> .....	32.300 quotas R\$32.300,00

**Cláusula Quarta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 23/04/93, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá aos sócios **Isabela Lopes Chaves, Marcus Moreira Alípio, Uagner Luís Cordeiro e Cássio de Miranda**, com poderes de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Sendo, entretanto necessário, somente para a movimentação de qualquer conta bancária, da assinatura de pelo menos 02 (dois) sócios.

**Cláusula Sétima** – Todas as alterações do contrato social serão tomadas através de reuniões de sócios.



**Cláusula Oitava** – Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022

**Joeilson Pinto Chaves**

**Marcus Moreira Alípio**

**Uagner Luís Cordeiro**

**Cássio de Miranda**

**Isabela Lopes Chaves**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/481.661-6	MGN2218881429	19/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
808.515.686-53	CASSIO DE MIRANDA
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES
071.776.236-04	JOEILSON PINTO CHAVES
269.289.146-53	MARCUS MOREIRA ALIPIO
487.529.836-68	JAGNER LUIS CORDEIRO







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, de NIRE 3120410706-2 e protocolado sob o número 22/481.661-6 em 20/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9595208, em 20/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
071.776.236-04	JOEILSON PINTO CHAVES
014.018.296-94	ISABELA LOPES CHAVES
808.515.686-53	CASSIO DE MIRANDA
269.289.146-53	MARCUS MOREIRA ALIPIO
487.529.836-68	UAGNER LUIS CORDEIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 20/09/2022, às 13:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/481.661-6.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

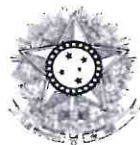
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 20 de setembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 71.000.731/0001-85  
Certidão n°: 30333882/2023  
Expedição: 27/06/2023, às 15:42:43  
Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **71.000.731/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/07/2023  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/10/2023	
NOME/NOME EMPRESARIAL: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062712238.00-08	CNPJ/CPF: 71.000.731/0001-85	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA GONCALVES DIAS		NÚMERO: 3035
COMPLEMENTO: SALA 301 SALA 302 SALA 303,	BAIRRO: SANTO AGOSTINHO	CEP: 30140094
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000669810570		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 71.000.731/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:14 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **B280.6D9D.5064.C8A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AHFMJGIHQL**

Documento/Certidão nº **24.577.048** Exercício: **2023**

Emissão em: **16/08/2023**

Requerimento em: **10:18:44**

Validade: **15/09/2023**

Nome: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **71.000.731.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AHFMJGIHQL**

Certidão nº **24.577.048** Exercício: **2023**

Emissão em: **16/08/2023**

Requerimento em: **10:18:44**

Validade: **15/09/2023**

Nome: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: **71.000.731.0001.85**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.000.731/0001-85  
**Razão Social:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** RUA GONCALVES DIAS 3035 SL 301 302 303 / SANTO AGOSTINHO / BELO HORIZONTE / MG / 30140-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2023 a 10/09/2023

**Certificação Número:** 2023081201522291600111

Informação obtida em 16/08/2023 11:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 71.000.731/0001-85

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Agosto de 2023 às 15:18

BELO HORIZONTE, 16 de Agosto de 2023 às 15:18

**Código de Autenticação:** 2308-1615-1834-0733-5913

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa



Belo Horizonte, 29 de novembro de 2023.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**  
**A/C: Gestor de Contratos**

**REF.: ENVIO DO CONTRATO DISPENSA Nº 001/2023 PARA ASSINATURA**

Prezados,

A Empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, tendo em vista a celebração do contrato de Prestação de Serviços que visa **“Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Pública, incluindo sistema de Contabilidade/orçamento e tesouraria. Sistema de Recursos Humanos e folhas de pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial e Portal da Transparência.”** firmado entre as partes, envia-lhes os seguintes documentos:

- 04 (vias) vias do Contrato Dispensa Nº 001/2023, assinados pela diretoria Memory.

Os Contratos deverão ser assinados pelo gestor responsável e devolvida uma via original à MEMORY, com a maior brevidade, visando formalizar a continuidade na prestação dos serviços.

A via do Contrato original, assinada por ambas as partes, deverá ser encaminhada para:

**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**Setor: GERÊNCIA ADMINISTRATIVO COMERCIAL**  
**Rua Gonçalves Dias, 3035 – Bairro: Santo Agostinho**  
**CEP: 30140-094 Belo Horizonte/MG**  
**A/C: Viviane Silva.**

Caso haja alguma dúvida gentileza entrar em contato com o Setor Comercial, através do E-mail [contrato@memory.com.br](mailto:contrato@memory.com.br) ou pelo telefone (31) 2126-6337 – **Viviane Silva**.

Sem mais a manifestar, renova protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



**GERILZA ANDRADE – GERENTE ADMINISTRATIVO COMERCIAL**  
**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 71.000.731/0001-85 Insc. Estadual: 062712238-00-08**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA E  
A EMPRESA MEMORY  
PROJETOS E  
DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMAS LTDA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, com sede à Rua Coronel Moreira, nº 410, Bairro Centro, CEP: 36.265-000, Cipotânea/MG. telefone (32) 3348-1306. Inscrita no CNPJ sob nº 01.866.057/0001-30, neste ato representada por sua presidente **VALÉRIA GROSSI GOULART**, brasileira, solteira, vereadora, portador do RG nº. MG 10356180 SSP/MG, CPF nº. 053.334.576-62, filha de José Goulart Moreira e Maria Gorete Grossi Goulart, nascido em 12 de Abril de 1982, residente e domiciliada na Localidade denominada Ponte Cigana, Zona Rural, na cidade de Cipotânea – MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com sede à Rua Gonçalves Dias, 3.035 - Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-094, Belo Horizonte – MG. Tel./Fax.: (31) 2126-6388 CNPJ nº 71.000.731/0001-85 - Inscrição Estadual nº 062.712.238.00-08, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor Sr. **UAGNER LUIS CORDEIRO**, portador da carteira de identidade MG nº 2.589.650 e do CPF Nº 487.529.836-68, com base no processo dispensa de licitação nº 001/2023, celebram o presente Contrato, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Gestão Pública, incluindo sistema de Contabilidade/orçamento e tesouraria. Sistema de Recursos Humanos e folhas de pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial e Portal da Transparência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DA CONTRATANTE**

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Fornecer Sistema de Gestão Pública, incluindo sistema de Contabilidade/orçamento e tesouraria. Sistema de Recursos Humanos e folhas







## **CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

de pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistemas de Compras/Licitação/Pregão Presencial e Portal da Transparência.

**b)** Fornecer suporte/treinamento aos funcionários da CONTRATANTE, sempre que necessário e solicitado.

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), mensais e o valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

### **CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento, será realizado mensalmente no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, ao mês subsequente do vencimento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período ao critério e necessidade da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratada estará sujeita, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133 de 1º. de Abril de 2021, a saber:

- a)** A advertência por escrito expedida pela CONTRATANTE;
- b)** Multa de 10% (Dez Por Cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos, se for o caso.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA - MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e)** A multa a que alude a alínea e, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**a)** Constituem motivos para rescisão do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente:

**a1)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**a2)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, mediante demora injustificada na realização dos serviços;

**a3)** O não comparecimento na sede da CONTRATANTE, quando solicitado, sem apresentação de justificativa plausível, por 2 (Duas) solicitações consecutivas, ou por 5 (Cinco) solicitações durante a execução do contrato;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### CLÁUSULA NONA - FORO


As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Comarca de Alto Rio Doce - MG, por imposição de ordem Constitucional.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

A Publicação do presente instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, site ou outro meio que confira publicidade ao ato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente Contrato foi lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.


Cipotânea, 01 de Julho de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – MG  
CONTRATANTE


  
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1)

  
Nome: Imara das Graças Silva  
CPF: 349.738.706-09

2)

  
Nome: Maria Lucimar Moreira  
CPF: 084.874.076-92